

EDITAL Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O presente Edital rege o processo de seleção temporária de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.
- 1.2.A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base as Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e nº 102 de 10 de maio de 2019, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19 de abril de 2017.
- 1.3.Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4.O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5.A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1.Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, é disponibilizada 1 (uma) vaga na função **“Professor conteudista – tradutor interprete de Libras”**.
- 2.2.A função “Professor conteudista – tradutor interprete de Libras” possui as seguintes atribuições:
 - **Realizar tradução Português-Libras, interpretação em Libras (gravação em estúdio), acompanhamento e direção das gravações feitas por professores (para orientações gerais), acompanhamento/edição dos vídeos e revisão final do material para disponibilização;**
 - **Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;**

- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos:

3.1.1. Ser docente da UFRGS;

3.1.1.1. Conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 6º § 4º será excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (técnicos administrativos ativos ou aposentados; docentes aposentados; etc.).

3.1.2. Possuir formação completa em nível superior;

3.1.3. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

(a) Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (professor conteudista I),

ou;

(b) Possuir mestrado concluído e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (professor conteudista II).

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para professor conteudista I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professor conteudista II.

4.3. A carga horária de atuação será de 10 (dez) horas semanais, presenciais ou a distância, conforme necessidade do projeto. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor.

4.4. O período de atuação será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente para os bolsistas UAB, mediante disponibilidade financeira, demanda de trabalho no projeto e avaliação da atuação do bolsista pela coordenação UAB/UFRGS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1.A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/JPpJHr9nsJjCCDrQ8>, no período estabelecido no cronograma (item 7).

5.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3.As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 7).

6. DA SELEÇÃO

6.1.O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS, que serão nomeados em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo de recebimento das inscrições.

6.2.A seleção ocorrerá por meio de análise curricular e de memorial descritivo.

6.3. A análise curricular terá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Cursos de curta duração		
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento <u>realizados</u> em área relacionada à Libras	0,5 por curso	2,0
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento <u>ministrados</u> em área relacionada à Libras	1,0 por curso	3,0
* Experiência		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à Libras	1,0 por ano	5,0
TOTAL		10,0

6.4.A nota do memorial descritivo será de no máximo 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Memorial descritivo com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas	
Aspectos teóricos relacionados à Libras e acessibilidade em EaD e tecnologias educacionais digitais (metodologias, legislação, programas, materiais)	5,0
Trajetória das vivências no desempenho das atividades profissionais na tradução de Libras	5,0
TOTAL	10,0

6.5.A pontuação final (análise curricular + memorial descritivo) terá um total máximo de 20,0 pontos.

6.6.Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação no memorial descritivo;
- maior idade;
- sorteio.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	15/06/2020
Prazo para impugnação do Edital	17/06/2020
Recebimento de inscrições	15/06 a 15/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas	17/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/07/2020
Prazo para recursos	21 a 23/07/2020
Divulgação do resultado final	27/07/2020

8. DO RESULTADO

- 8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>, conforme cronograma do Edital (item 7).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/jNJNL4L4DE2j5NMN9>.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 10.1. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

10.2. O início da vigência da bolsa de que trata o Item 4.4 ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada¹ e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.

10.3. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas constantes no item 2.1 poderão ser chamados em caso de disponibilidade durante o período de vigência do Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final.

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD (<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Porto Alegre, 15 de junho de 2020.

Laura Wunsch
Vice-Secretária de Educação a Distância
Coordenadora Adjunta UAB/UFRGS

¹ Para implementação da bolsa dos candidatos selecionados será necessária entrega de formulário de cadastramento com assinatura original e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, diplomas e certificados de conclusão de curso e comprovante de conta corrente.